LEI Nº 3.913, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dá nome de "RUA MÚCIO DA SILVA BRANDÃO", o logradouro público até então conhecido por Rua Projetada, localizado no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste município de Manhuaçu-M.G. e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **"RUA MÚCIO DA SILVA BRANDÃO"**, o logradouro público até então conhecido por Rua Projetada, que se inicia na esquina da Rua São Sebastião, terminando no Córrego Sacramento, numa extensão de 125(cento e vinte e cinco) metros lineares de comprimento, por 4,30(quatro metros e trinta centímetros) de largura, localizado no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste município de Manhuaçu-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a colocação da placa de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 11 de fevereiro de 2019.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal